

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Na audição havida no passado dia 16 de novembro de 2016, no âmbito da apreciação, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 36/XIII/2 (GOV) – «Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017» e da Proposta de Lei n.º 37/XIII/2 (GOV) - «Aprova o Orçamento do Estado para 2017», foi colocada à Senhora Ministra uma pergunta concreta sobre o que é que o Ministério da Justiça fez em 2016 para concretizar as 15 medidas contidas nos Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Mutilação Genital Feminina e Tráfico de Seres Humanos, cuja execução é da responsabilidade direta do Ministério da Justiça, e, em particular, qual o estado da adaptação e implementação do Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) em meio prisional.

Como é sabido, estes Planos Nacionais preveem um conjunto de medidas importantes cuja execução concreta é da responsabilidade exclusiva do Ministério da Justiça, concretamente as seguintes:

- As medidas 36 a 40, 43 e 45 do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017;
- A medida 27 do III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017;
- As medidas 22, 23, 44 a 47 e 50 do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017

A Senhora Ministra não respondeu à questão, nem em relação aos Planos na sua globalidade, nem em relação à pergunta específica sobre estado da adaptação e implementação do PAVD em meio prisional, pelo que cumpre insistir, por esta via, nas questões formuladas na expectativa de se obter uma resposta concreta e objetiva.

Assim, os Deputados do Partido Social Democrata abaixo-assinados vêm, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, dirigir à Senhora Ministra da Justiça as seguintes perguntas:

1. O que é que o Ministério da Justiça fez em 2016 para concretizar as 15 medidas contidas nos Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Mutilação Genital Feminina e Tráfico de Seres Humanos cuja execução é da responsabilidade direta e exclusiva do Ministério da Justiça?
2. Em particular, qual é o ponto de situação da implementação da medida 37 prevista no V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017, pela qual o Ministério da Justiça é o único responsável pela sua execução, que prevê a adaptação e implementação do Programa para Agressores de Violência Doméstica para aplicação em meio prisional?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 25 de Novembro de 2016

Deputado(a)s

TERESA MORAIS(PSD)

PAULA TEIXEIRA DA CRUZ(PSD)

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

LUÍS MARQUES GUEDES(PSD)

TERESA LEAL COELHO(PSD)

ÂNGELA GUERRA(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)